RESOLUÇÃO DE MESA Nº 26, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Estabelece o protocolo eletrônico no âmbito da Câmara de Vereadores em substituição aos livros de registro.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido o protocolo geral eletrônico para registro de todos os documentos e matérias recebidas pela Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os livros de protocolo usados até então serão encerrados e arquivados.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 09 de fevereiro de 2017.

Verª. Dione Dagmar Sperotto
Vice-Presidente

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário